

útil seguinte à publicação do presente aviso e, disponibilizada na página eletrónica www.jf-tojal.pt.

14 — Por motivo de celeridade e por o recrutamento ser urgente ou, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

15 — A ordenação final dos candidatos é unitária ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

16 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção — “Interesse e Motivação Profissionais”;

2.º Candidato residente na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;

3.º Candidato mais antigo na função pública.

17 — É fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/2.

18 — Atendendo ao artigo 37.º da LTFP e ao artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12 o recrutamento operar-se-á pela seguinte ordem:

a) De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP;

b) De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) De entre candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de

incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;

d) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;

e) Candidatos sem vínculo de emprego público.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a União das Freguesias de Santo Antão e S. Julião do Tojal enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de novembro de 2014. — O Presidente da União das Freguesias,
João da Silva Florindo.

308242271

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 13218/2014

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Categoria de Assistente Operacional — Eletromecânico

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, informa-se que se encontra afixada nas instalações destes serviços e no sítio da internet da Câmara Municipal do Barreiro, após homologação, a lista unitária de ordenação final.

18 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração,
Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho.

308240895



PARTE J1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso (extrato) n.º 13219/2014

Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Recursos Naturais (DSRN), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 14 de novembro de 2014 do Senhor Diretor-Geral, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Recursos Naturais (DSRN), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de novembro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Miguel Arrais.*
208244701

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 13220/2014

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 01 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e conforme despacho do Reitor da Universidade do Minho de 31 de julho de 2013, faz-se público que esta Universidade pretende proceder à abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio ao Ensino, nos seguintes termos:

2 — Área de atuação

Compete ao Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio ao Ensino, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, as previstas no artigo 47.º do Regulamento Orgânico das Unidades de Serviços da Universidade do Minho, publicado através do Despacho n.º 8585/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio.